QUARTA-FEIRA – 09 DE OUTUBRO DE 2024 - ANO VIII – EDIÇÃO N° 171

Edição eletrônica disponível no site www.pmmuritiba.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA PUBLICA:

■ REPUBLICAÇÃO / DECRETO FINANCEIRO Nº 077/2024: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

## IMPRENSA OFICIAL UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE

- Gestor(a): Danilo Marques Dias Sampaio
- Rua Dr. Pedro Cortes, 26 Centro-Muritiba-Ba
- Tel: 75 3424-2811

Edição eletrônica disponível no site www.pmmuritiba.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA

RUA DRº PEDRO CORTES, 26 CENTRO MURITIBA - BA CNPJ: 13.828.504/0001-46

> Decreto Nº 077 25/09/2024

> > 200.000,00

Abre Crédito Suplementar no valor total de 200.000,00( Duzentos Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MURITIBA, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo con o que lhe confere a Lei municipal 1247.

#### DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

### Dotações Suplementadas

02.00.7 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1049 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES

4.4.9.0.51.00.0000 Obras e Instalações 2544 FUNDEF- PRECATORIO

Total do Projeto / Atividade R\$ 200.000,00

Total da Unidade R\$ 200.000,00

Valor Total Suplementado R\$ 200.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso I.

Inciso: I - Suplementação por superávit R\$ 200.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

MURITIBA. 25 de setembro de 2024

DANILO MARQUES DIAS SAMPAIO Prefeito CPF-929956675-53

Página 1 de 1